

Capital do Bordado

Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

LEI Nº 561/64

- de 29 de maio de 1.964

(Declara de Utilidade Pública a Casa da Criança de São Pedro)

Eu, LÁZARO CAPELLARI, Prefeito Municipal de São Pedro, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Casa da Criança de São Pedro", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro, 29 de maio de 1.964.

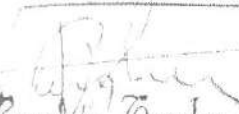
a) Lázaro Capellari
Prefeito Municipal

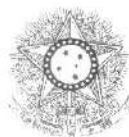
Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Pedro, em 29 de maio de 1.964.

a) Iguatemy de Castro Filho
Contador - Secretário

OBSERVAÇÃO:- A referida Lei n. 561, encontra-se registrada no Livro de ATOS, DECRETOS E DECRETOS-LEIS MUNICIPAIS, livro esse de n. 17, às folhas n. 96 verso.

São Pedro, 17 de setembro de 1.980


José Benedito Targher
Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.628.704/0001-00

Certidão nº: 75068839/2026

Expedição: 08/09/2026, às 14:33:53

Validade: 07/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DA CRIANÇA DIRCEU VAZ DE TOLEDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.628.704/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CNPJ 46.415.998/0001-96
Rua Valentim Amaral, 748 - 13520-000
São Pedro/SP - Fone (19) 3481-9200
www.saopedro.sp.gov.br - tributacao@saopedro.sp.gov.br

Alvará de Licença de Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2026

NÚMERO

10326/2026

Inscrição Municipal: 1419/81
Cadastro Mobiliário: 103

CPF/CNPJ: 49.628.704/0001-00
I.E.: ISENTO
Data de Abertura: 22/04/1962

Razão social: CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"

Nome Fantasia:

Endereço: RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE TOLEDO, 1098 - VILA SANTA HELENA

Tipo de Validade: Definitiva
Regime Tributário:
Processo Administrativo: 1956

Número da Solicitação: 2026/1419

Horário de Funcionamento: Segunda-feira: 00:00 às 24:00 / Terça-feira: 00:00 às 24:00 / Quarta-feira: 00:00 às 24:00 / Quinta-feira: 00:00 às 24:00 / Sexta-feira: 00:00 às 24:00 / Sábado: 00:00 às 24:00 / Domingo: 00:00 às 24:00

Atividades:

8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

O ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes nas tabelas indicadas no Anexo IV do CTM, ainda que não se constituam como atividade preponderante do prestador (LC 102/2013, Art. 284). O código de atividade correspondente ao serviço prestado será aferido pelo fisco com base na lista de serviço anexa à LC 102/2013, transcrevendo-se a correlata atividade da inscrição do contribuinte no Cadastro Fiscal Mobiliário do Município (LC 102/2013, Art. 295 c.c. 330). Portanto, o CNAE-fiscal constante do alvará é elemento meramente informativo necessário à uniformização do sistema municipal aos cadastros nacionais, prevalecendo para fins de lançamento do ISSQN o código de atividade constante na lista de serviço anexa à LC 102/2013.

Itens da Lista de Serviços: 4.17

Observações:

1. Após o vencimento a licença de instalação e funcionamento deverá ser renovada.
2. Válido somente com pagamento da correspondente ao exercício em vigência.
3. Qualquer ocorrência verificada no local será de inteira responsabilidade do requerente.
4. A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidade cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

Em caso de encerramento, paralisação, alteração ou transferência de atividade, comunicar o Fisco, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente, ou, caso provada inatividade no período, multa pela paralisação da atividade sem comunicação.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8a5ea1660
Emitido em: 05/01/2026



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA
PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE.**

(art. 33, inciso V, alínea "b", Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

DECLARAMOS, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "b" da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a **CASA DA CRIANÇA "DIRCEU VAZ DE TOLEDO"**, com sede na Rua Joaquim Teixeira de Toledo, Nº. 1.098 - Bairro Centro, CEP: 13.520-000 Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.628.704/0001-00, celebrou parceria **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**, sito à RUA VALENTIM AMARAL Nº 748, Bairro Centro, CEP 13.520-033, Cidade São Pedro, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 46.415.998/0001-96, para a execução do objeto da proteção social básica de assistência social de atendimento a crianças e adolescentes de 06 à 12 anos de ambos os sexos em regime de contra turno escolar, pelo período de mais de 43(quarenta e três anos), possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto do Chamamento Público, ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa serviços à comunidade por 63 anos, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentado juntamente com a documentação exigida no Chamamento Público em epígrafe.

São Pedro/SP, 26 de Fevereiro de 2026.

Adriana Maria Rodrigues Mariano
Secretária Especial de Desenvolvimento Social
CPF 084.379.448-80